



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

LEI Nº 821 / 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a PERMUTAR área de terra urbana.

Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terra urbana representada pelo Lote 23D da Quadra 94, totalizando 5.052,53 m² (cinco mil e cinquenta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados) de propriedade do município, localizada no Bairro São José, nesta cidade, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em permuta uma área de terra urbana representada pelo Lote 22A da Quadra 94, totalizando 5.531,75 m² (cinco mil quinhentos e trinta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de propriedade do Senhor **Iziquiel Bernardino da Silveira**, localizada no Bairro São José, nesta cidade, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 30 de Agosto de 2018.

Uilson José da Silva

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal